



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 09 de agosto de 2022.

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº. 14 de 03 de agosto de 2022.

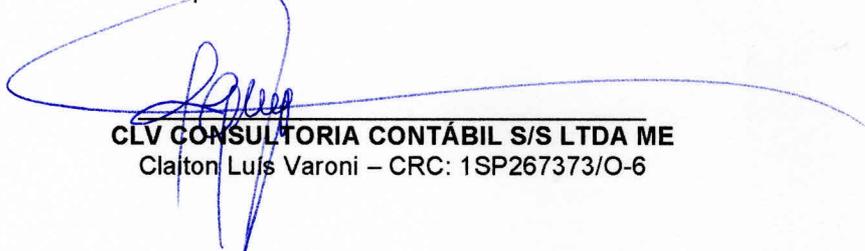
Ementa: Regulamenta a fixação do piso salarial de agente comunitário da saúde nos termos da Emenda Constitucional n.º 120/2022 e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei Complementar dispondo da fixação do piso salarial de agente comunitário da saúde;
2. Após leitura detida do projeto, conclui-se que trata de proposta que cria despesa obrigatória de caráter continuado;
3. Verificado que o projeto em tela está acompanhado de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, assim como estudo de impacto com memórias de cálculo na conformidade dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2022;
4. Não verificou-se irregularidades quanto ao estudo de impacto apresentado.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.



CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6